

EDITAL Nº31, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria no 1672, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, considerando o Edital nº 11/2023 do Campus União da Vitória

RESOLVE:

1. Divulgar a PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Inglês Básico 1 (Experimental) do Campus União Da Vitória, conforme listagem abaixo:

Turma 1 – Segunda e Quarta

Antonio Valdir Dias - Cota C3
Yasmin Vitória Federovicz - Cota C3
Francine Cristine de Souza - Cota C3
Gabriely Lemos Gonçalves - Cota C3
Kauan das Neves - Cota C3
Yasmin Natalia Godoy - Cota C3
Jhoseph Micael Barbosa de Freitas - Cota C4
Jessica da Silva Valério - Cota C4
Emanuele Sabrina Almeida de Faria - Cota C4

Turma 2 – Terça e Quinta

Shaylane Homczynski - Cota C6
Leticia de Souza Nizer - Cota C6
Tiago Elyan Staciaki - Cota C6
Jéssica Oczust Czervinski - Cota C6
Raíssa Fideles da Luz - Cota C6
Antônio Joelcio da Luz Araujo - Cota C6
Caroline Aparecida Estrizer - Cota C6
Maria Eduarda Cavalheiro - Cota C6

2. O candidato que tiver seu nome contemplado na lista acima deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus União da Vitória no dia 04 de abril, das 13h às 18h.

3. O candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem - Fotocópia e original.

II – CPF - fotocópia e original

III - Certidão de quitação eleitoral (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas).

4. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação lista acima:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, ainda que incompleto, foram cursados em escola pública,

para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO II do Edital 11/2023), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO III do Edital 11/2023), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

5. O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO I do Edital 11/2023), acompanhada da documentação exigida.

6. O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO I do Edital 11/2023) e portando cédula de identidade (RG).

7. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

8. O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 1 (um) dia útil. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

9. O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 2 (dois) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

União da Vitória, 31 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI, DIRETOR(a)**, em 31/03/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2277060** e o código CRC **4AB321FC**.

Referência: Processo nº 23411.020914/2022-74

SEI nº 2277060

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UVITÓRIA/DG/IFPR/UVITÓRIA-DG/UVITÓRIA
Av. Paula Freitas, 2800, União da Vitória - PR | CEP CEP 84603-264 - Brasil